



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM



LEIS E DECRETOS MUNICIPAIS

Decreto Municipal N.º 79023, DE 13 DE MARÇO DE 2014.

DOM nº 12.540, de 28/03/2014.

Atualiza e fixa os valores de diárias a serem pagas aos integrantes do Poder Executivo Municipal, para o exercício de 2014, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais,

Considerando, a competência que lhe é conferida pelo inc. VII, do art. 94, da Lei Orgânica do Município de Belém – LOMB, para dispor sobre a estruturação, organização e funcionamento da administração pública;

Considerando, que também compete ao Chefe do Poder Executivo expedir atos próprios da atividade administrativa, a teor do inc. XX, do art. 94, da LOMB;

Considerando, por fim, os preceitos da Lei Municipal nº 7.324, de 23 de dezembro de 1985; da Lei nº 8.033, de 29 de dezembro de 2000, e a variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial – IPCA-E/IBGE,

DECRETA:

Art. 1º Ficam atualizados e fixados os valores para pagamento de diárias no serviço público municipal para o exercício 2014, conforme anexo único, que é parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º Nos deslocamentos para fora do Estado ou País, para efeito de pagamento de diárias, será necessária a autorização expressa do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º O servidor, no caso de não realização da viagem, terá que devolver o valor das diárias, sob pena de ficar sujeito às sanções previstas no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Belém e demais legislações pertinentes.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO ANTÔNIO LEMOS, 13 DE MARÇO 2014.

ZENALDO RODRIGUES COUTINHO JÚNIOR

Prefeito Municipal de Belém

ANEXO ÚNICO

VALORES DE DIÁRIAS PARA O EXERCÍCIO 2014

REFERÊNCIA	VALOR
DAS – 202.10 – SECRETÁRIOS MUNICIPAIS E CARGOS EQUIVALENTES	R\$ - 850,71
DAS – 200.9 – CARGO DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR	R\$ - 680,58
DAS – 200.8 E 200.7 – CARGO DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR	R\$ - 510,43
DAS – 06 E 05 – CARGOS DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR E DEMAIS CARGOS EFETIVOS	R\$ - 340,28

Atenção: Considerando-se a possibilidade de erros de digitação, arquivos desatualizados, ou a ação de terceiros, mesmo que remotamente, é possível que existam documentos que não guardem total fidelidade aos textos oficiais. É imprópria e desaconselhável a sua utilização como suporte em ações públicas, portanto, deve-se restringir a utilização dessa página apenas à **consultas**.

Copyright © 2018 - Companhia de Tecnologia da Informação de Belém - CINBESA - Todos os direitos reservados.